PUBLICADO EM				
17 - Inverus - 2025				
Jornal AMP Winis Opicial				
Página 613, 614				
Edição 3217 ()				
Clurc				
Ass. Responsável				

REPUBLICADO DECRETO Nº6274/2025 Data 12.02.2025

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°31 e 32/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
382-4/1	Alessandra Alberton	Diretora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
378-6/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	Diretora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
2310-8/1	Meri Oenning Fontana	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Diretora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	Professor	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
876-1/1	Regiane Begnini	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1524-5/1	Belisa Meurer Poma	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
2586-0/1	Marines Dellabeta	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
1465-6/1	Suelen Cristina Bez	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1637-3/1	Mayara Liotto Rodrigues	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz



ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1463-0/1	Francieli Apa Bordim	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
1569-5/1	Ana Paula Correia	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1611-0/1	Elisandra Garcia Rezende	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
400-6/1	Cristiane Titon do Prado	Aux. De Serviços Gerais	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1478-8/1	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	Professora	Escola Mun. do Campo Angelina Segalla Dezan
1461-3/1	Maiara Bremm Zorzi	Professora	Escola Mun. Carlos Gomes
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
2684-0/2	Velunia Regina Gado da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 23 de julho de 2025.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal